



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1462 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.2708/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2018

Objeto: O presente certame tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 297.720,27 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 16 de agosto de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de agosto de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

Com referência ao termo de anulação do Pregão Eletrônico 55/2018, publicado no dia 24 de julho 2018, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Jacarezinho, PR, 24 de julho de 2018.

LEIA-SE:

Jacarezinho, PR, 24 de julho de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO 2460/2018

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa para realização de reforma no prédio da EMEF Ismênia de Lima Peixoto, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 8.933,46 (Oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de agosto de 2018.

Abertura: 9 horas do dia 23 de agosto de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de agosto de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1462 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 18/2018 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Lucia Helena de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.06.16.316.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2470 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antonio Lino da Silva, S/N, Jd. América, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Denilson Alves Gomes, Cadastro Municipal nº. 01.06.16.256.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2471 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antonio Lino da Silva, S/N, Jd. América, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Karina Roberta Porfidio da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.377.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2518 por infração ao disposto nos Artigos 89, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Profª Alice Otenio, 1428, Parque dos Estudantes, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Conrado Rodrigues Segalla, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.107.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2520 por infração ao disposto nos Artigos 89, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Profª Alice Otenio, 1428, Parque dos Estudantes, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Vanderlei Pereira de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.06.17.119.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2501 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antonio Lino, S/N, Jd. América, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Julio Cesar Pinheiro, Cadastro Municipal nº. 01.04.27.288.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2204 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Álvaro Brochado, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Simeão Emp. Imobiliários Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.117.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2348 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Profª Alice Otenio, S/N, Parque dos Estudantes, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Simeão Emp. Imobiliários Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.127.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2347 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Profª Alice Otenio, S/N, Parque dos Estudantes, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9. Maria Neiva Ribeiro Barbosa Faleiros, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.87.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2275 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Profª Alice Otenio, S/N, Parque dos Estudantes, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. Maria Neiva Ribeiro Barbosa Faleiros, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.97.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2326 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Profª Alice Otenio, S/N, Parque dos Estudantes, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

11. Flavio Henrique Soares, Cadastro Municipal nº. 01.04.172.362.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2461 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Parque dos Estudantes, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1462 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

12. Silvio Batista de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.57.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2516 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Dr. Tito, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

13. Danielle Cócica de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.67.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2215 por infração ao disposto no Artigo 86, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Profª Alice Otenio, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

14. Claudio Virginio de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.243.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2519 por infração ao disposto no Artigo 86, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antenor de Souza Pinto, 1417, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

15. Eurides Machado Schmidt, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.448.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2517 por infração ao disposto no Artigo 86, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Profª Alice Otenio, 1498, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

16. Silvana Candido, Cadastro Municipal nº. 01.03.291.251.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2454 por infração ao disposto no Artigo 27, III, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Baccon, 133, Jardim Scylla Peixoto, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 31 de julho de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1462 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6552/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.172	
3.3.90.39.00	1579	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

1.7.1.8.08.1.1.01.00 427	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de agosto de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal